



**MUNICÍPIO DE PRACUÚBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº: 161/2024 - PMP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – **LDO**
para elaboração da Lei Orçamentária Anual -
LOA de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRACUÚBA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pracuúba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município relativo ao exercício de 2025, as Diretrizes Gerais de que tratam este Capítulo os princípios estabelecidos na constituição Federal, nº 4.320, de 17 de março de 1964 na Lei de Responsabilidade Fiscal na Lei Orgânica do Município, e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, relativas ao exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I. As diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II. As prioridades e metas da administração pública municipal;
- III. As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV. As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
- V. As disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

**CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I
As Diretrizes Gerais**

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I – Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II – Municipalização integral do ensino fundamental, da primeira à quarta série;



MUNICÍPIO DE PRACUÚBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
PODER EXECUTIVO

- III – Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- IV – Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- V – Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- VI – Assistência à criança e ao adolescente;
- VII – Melhoria da Infraestrutura urbana;
- VIII – Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através dos Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. A inclusão das empresas públicas dependentes nos orçamentos fiscal e da seguridade social obedecerá às disposições da Portaria nº 589, de 27 de dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - O orçamento fiscal;
- II - O orçamento de investimento das empresas;
- III - O orçamento da seguridade social

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, obedecerá às seguintes disposições:

- I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;



MUNICÍPIO DE PRACUÚBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
PODER EXECUTIVO

II - Cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III - As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV - A alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V - Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI - As receitas e despesas serão orçadas segundo a média de janeiro a junho de 2021;

VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2024.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter no mínimo 1% (um por cento) de reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



MUNICÍPIO DE PRACUÚBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
PODER EXECUTIVO

Art. 8º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. A concessão de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I - Destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II - Destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 9º. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I - Caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - Se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 10º. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.



MUNICÍPIO DE PRACUÚBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
PODER EXECUTIVO

Art. 11º. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação do Poder Executivo no total das dotações orçamentárias bem como sua fonte de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2025 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelo Chefe do Poder Executivo, dando-se, respectivamente, por decreto. Câmara municipal de Pracuúba poder legislativo

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução

Art. 12º. O Poder Legislativo, por ato da mesa, poderá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13º. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 14º. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.



**MUNICÍPIO DE PRACUÚBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
PODER EXECUTIVO**

**CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS**

Art. 15º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limitação de despesas.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 16º. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções
- II - Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município
- IV - Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.
- V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS**

Art. 17º. O Poder Executivo deverá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I - A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II - A criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;



MUNICÍPIO DE PRACUÚBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
PODER EXECUTIVO

III - O provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18º. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada semestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - De indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - Relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;

IV - Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESAS

Art. 19º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2025 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir a solidificação financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constantes desta Lei.

Art. 20º. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:



**MUNICÍPIO DE PRACUÚBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
PODER EXECUTIVO**

I – Para elevação das receitas:

- a) – A implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;
- b) – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – Para redução das despesas:

- a) – Utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.
- b) – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 21º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir durante o exercício de 2025 conforme Limite definido no Art. 4º desta Lei, Créditos Adicionais Suplementares a conta de recursos provenientes de Repasse de Duodécimo exceto os realizados por Remanejamento.

§ 1º. O repasse de duodécimos mensais para o Poder Legislativo Municipal, será efetuado tendo como base a Receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, de acordo com o Art. 29-A, Inciso I, da EC 58/2009, Inciso XVIII do Art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, não sendo inferior do valor fixado na Lei Orçamentária.

§ 2º. Constatando-se no decorrer do exercício financeiro de 2024, que os repasses dos créditos fixados nesta Lei para o Poder Legislativo Municipal, são inferiores aos estabelecidos, no inciso I do Art.29-A da Emenda Constitucional nº 58/2009, o Poder Executivo Municipal, suplementará as respectivas dotações CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUUBA PODER LEGISLATIVO orçamentárias, até o limite de sete por cento da receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2024, conforme estabelecido no Art.29-A, Inciso I da EC 58/2009.

§ 3º A memória de cálculo do repasse constitucional, obedecerá a Instrução Consultiva 009333/2022 DO Tribunal de Constas do Estado do Amapá.

Art. 22º. Os decretos relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os decretos relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão expedidos no prazo não superior à 10(dez) dias, a contar da data do recebimento do pedido.



MUNICÍPIO DE PRACUÚBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
PODER EXECUTIVO

Art. 23º. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 24º. As emendas individuais parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1% da receita corrente líquida prevista no Projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo a metade deste percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 25º. É obrigatória a execução orçamentária e financeiras das programações a que se refere o artigo anterior, em montante correspondente a 1% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar prevista no parágrafo 9º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 26º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leovaldo Siqueira - AP, 16 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS
LEITE DE MENDONÇA
JUNIOR:28251903220

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS LEITE DE
MENDONÇA
JUNIOR:28251903220
Dados: 2024.09.16 11:45:55
-03'00'

ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR
Prefeito Municipal de Pracuúba



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA
PRACUUBA
34925222/0001-37

Página 1 de 29

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0001	GESTÃO EDUCACIONAL DE QUALIDADE	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: COMUNIDADE EM GERAL			
Objetivo: Buscar e construir caminhos ao desenvolvimento humano com participação do poder público.			
Justificativa: Buscar e construir caminhos ao desenvolvimento humano com participação do poder público.			

Classificação Institucional:							
Entidade		2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA				
Poder		10	PODER EXECUTIVO				
Órgão		10.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED				
Unidade		10.09.01	Secretaria Municipal de Educação de Pracuuba - SEMED				
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
1	1005	Aparelhamento do Fundo de Educação	12	361	MES	MES	12
1	1012	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental	12	361	PER	PERCENTUAL	0
1	1079	Aparelhamento para Conselho Municipal de Educação - CME	12	361			1
2	2005	Gestão das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Ens.	12	361	PER	PERCENTUAL	10
2	2006	Gestão das Atividades do Programa Nacional de Transporte Escolar	12	361	PER	PERCENTUAL	10
2	2008	Gestão das Atividades do Desenvolvimento do Ensino	12	361	PER	PERCENTUAL	12
2	2010	Gestão das Atividades do Salário Educação Ens.Fundamental - QSE 1ª	12	361	PER	PERCENTUAL	10
2	2011	Gestão das Atividades do Conselho Municipal de Educação - CME	12	361	PER	PERCENTUAL	12
2	2025	Gestão das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar -	12	365	PER	PERCENTUAL	10

Notas Explicativas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA
PRACUUBA
34925222/0001-37

Página 2 de 29

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2	2052	Gestão das Atividades do Desenvolvimento do Ensino Infantil	12	365	PER	PERCENTUAL	12
2	2053	Gestão das Atividades do Salário Educação - QSE - PRE	12	365	PER	PERCENTUAL	10
2	2057	Gestão das Atividades do Programa Nacional de Transporte Escolar -	12	365	PER	PERCENTUAL	1
2	2061	Gestão das Atividades do Fundo de Educação	12	361	MES	MES	12
2	2084	Gestão das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	12	361			1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025	
1005	1	500	4	12.000,00	51.090,00
1005	96	862	4	0,00	25.000,00
1012	96	862	4	0,00	376.000,00
1079	1	500	4	3.000,00	12.770,00
2005	3	552	3	53.236,00	210.353,80
2006	3	553	3	4.746,00	43.109,30
2008	1	500	3	172.340,00	795.427,00
2008	96	862	3	0,00	87.570,00
2010	3	550	3	30.485,00	141.234,25
2011	1	500	3	7.870,00	33.503,50
2025	3	552	3	16.320,00	68.856,00
2052	1	500	3	65.900,00	328.755,00
2052	96	862	3	0,00	29.340,00
2053	3	550	3	9.350,00	48.317,50
2057	3	553	3	1.450,00	15.682,50
2061	1	500	3	514.150,00	2.219.027,50
2084	3	551	3	4.140,00	17.557,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				894.987,00	R\$ 4.503.593,35

Legenda: Tipo:

- 1-Projeto
- 2-Atividade
- 3-Operação Especial
- 4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:

- 01-Tesouro(Receitas Próprias)
- 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
- 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Categoria Econômica:

- 3-Despesas Correntes(custeio)
- 4-Despesas de Capital(investimento)
- 9-Reserva de Contingência

Notas Explicativas





X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:									
Entidade		2		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA					
Poder		10		PODER EXECUTIVO					
Órgão		10.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade		10.11.01		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP					
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2025	
1	1012	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental		12	361	PER	PERCENTUAL	0	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2025					
1012	1	500	4	0,00				64.260,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00				R\$ 64.260,00	
Legenda: Tipo:				Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:	
1-Projeto				01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)	
2-Atividade				02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)	
3-Operação Especial				05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados				9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência									

Classificação Institucional:									
Entidade		4	FUNDO MUN.DE DESENV. DA EDUCAÇÃO PRACUÚBA - FUNDEB						
Poder		10	PODER EXECUTIVO						
Órgão		10.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
Unidade		10.09.02	Fundo Municipal de Desenv. da Educação de Pracuúba - FUNDEB						
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2025	
1	1008	Aparelhamento para Escolas Ensino Fundamental - 1ª Etapa		12	361	PER	PERCENTUAL	12	
1	1008	Aparelhamento para Escolas Ensino Fundamental - 1ª Etapa		13	361	PER	PERCENTUAL	0	
1	1012	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental		12	361	PER	PERCENTUAL	12	
1	1027	Aparelhamento das Escolas do Ensino Infantil - PRE		12	365	MES	MES	12	
1	1076	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Infantil - PRE		12	365	UN	UNIDADE	12	

Notas Explicativas





X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2	2008	Gestão das Atividades do Desenvolvimento do Ensino		12	361	PER	PERCENTUAL	12
2	2009	Gestão das Atividadesp/Vencimentos dos Professores Ens.Fundamental -		12	361	PER	PERCENTUAL	12
2	2035	Gestão das Atividades p/Vencimentos dos Professores Ens.Infantil 70% - -		12	365	PER	PERCENTUAL	12
2	2052	Gestão das Atividades do Desenvolvimento do Ensino Infantil		12	365	PER	PERCENTUAL	12
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025				
1008	3	540	4	21.500,00				91.545,00
1008	3	500	4	0,00				0,00
1012	3	540	4	61.200,00				260.520,00
1027	3	540	4	37.700,00				160.465,00
1076	3	540	4	87.970,00				374.498,50
2008	3	540	3	941.800,00				3.884.630,00
2009	3	540	3	2.916.400,00				12.908.530,00
2035	3	540	3	733.100,00				3.916.875,00
2052	3	540	3	188.500,00				894.455,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				4.988.170,00				R\$ 22.491.518,50
Legenda: Tipo:				Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:
1-Projeto				01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade				02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial				05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados				9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência								

Notas Explicativas





X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição		Classificação:
1	0002	GESTÃO EM SAÚDE		Finalístico
				X Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: COMUNIDADE EM GERAL				
Objetivo: Melhorias das condições de saúde da população em nosso município é priorizar ações governamentais que estabeleça a consonância entre os poderes de piliticas em saúde para a melhor atender a população.				
Justificativa: Priorizar ações governamentais que estabeleça a consonância entre os poderes de piliticas em saúde para a melhor atender a população.				

Classificação Institucional:									
Entidade		2		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA					
Poder		10		PODER EXECUTIVO					
Órgão		10.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
Unidade		10.08.01		Secretaria Municipal de saúde de Pracuúba - SEMSA					
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2025	
1	1009	Aparelhamento para Unidades Saúde - PS/UBS		10	301	PER	PERCENTUAL	0	
2	2016	Gestão das Atividades das Unidades de Saúde-PS/UBS		10	301	PER	PERCENTUAL	0	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2025					
1009	96	862	4	0,00				15.000,00	
2016	96	862	3	0,00				120.180,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00				R\$ 135.180,00	
Legenda:			Tipo:		Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
			1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
			2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
			3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
			4-Reserva de Contingência						

Notas Explicativas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA
PRACUUBA
34925222/0001-37

Página 6 de 29

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:									
Entidade		2		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA					
Poder		10		PODER EXECUTIVO					
Órgão		10.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade		10.11.01		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP					
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2025	
1	1033	Construção, Ampliação e/ou Reforma dos Bens Imóveis da Saúde		10	301	PER	PERCENTUAL	0	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2025					
1033	96	862	4	0,00				211.500,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00				R\$ 211.500,00	
Legenda: Tipo: 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência				Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados				Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência	

Classificação Institucional:									
Entidade		3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA - FMS						
Poder		10	PODER EXECUTIVO						
Órgão		10.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA						
Unidade		10.08.02	Fundo Municipal de Saúde de Pracuúba - FMS						
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2025	
1	1009	Aparelhamento para Unidades Saúde - PS/UBS		10	301	PER	PERCENTUAL	24	
1	1015	Aparelhamento para Fundo de Saúde		10	301	PER	PERCENTUAL	12	
1	1033	Construção, Ampliação e/ou Reforma dos Bens Imóveis da Saúde		10	301	PER	PERCENTUAL	24	
2	2012	Gestão das Atividades do Conselho Municipal de Saúde - CMS		10	301	PER	PERCENTUAL	12	
2	2013	Gestão das Atividades do Incentivo Financeiro da APS - Capacitação		10	301	PER	PERCENTUAL	24	

Notas Explicativas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA
PRACUUBA
34925222/0001-37

Página 7 de 29

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2	2014	Gestão das Atividades do Incentivo financeiro da APS - Capacitação		10	301	PER	PERCENTUAL	24
2	2015	Gestão das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Básica -		10	303	PER	PERCENTUAL	36
2	2016	Gestão das Atividades das Unidades de Saúde-PS/UBS		10	301	PER	PERCENTUAL	36
2	2016	Gestão das Atividades das Unidades de Saúde-PS/UBS		10	302	PER	PERCENTUAL	0
2	2016	Gestão das Atividades das Unidades de Saúde-PS/UBS		10	305	PER	PERCENTUAL	0
2	2017	Gestão das Atividades do Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA		10	304	PER	PERCENTUAL	24
2	2038	Gestão das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -		10	301	PER	PERCENTUAL	24
2	2040	Gestão das Atividades do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde -		10	305	PER	PERCENTUAL	36
2	2077	Gestão das Atividades do Programa Mais Médicos		10	301	PER	PERCENTUAL	12
2	2078	Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		10	301	PER	PERCENTUAL	12
2	2079	Gestão das Atividades do Prog. Assist. Hospitalar e Ambulatorial MAC		10	302	PER	PERCENTUAL	24
2	2096	Gestão da Atividades do Programa AGentes Comunitário de Endemias -		10	305			36
2	2097	Gestão da Casa Parturiente		10	301			12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025			
1009	1	500	4	5.000,00			21.280,00
1009	3	601	4	2.777.396,00			9.308.841,80
1015	1	500	4	15.000,00			61.500,00
1033	1	500	4	36.345,00			154.737,25
1033	3	601	4	1.819.990,00			6.097.839,50
2012	1	500	3	14.558,00			69.433,90
2013	3	600	3	512.840,00			1.203.131,00
2013	1	500	3	109.350,00			224.167,50
2014	1	500	3	51.240,00			105.042,00
2014	3	600	3	81.270,00			166.603,50
2015	1	500	3	10.500,00			44.695,00
2015	3	600	3	31.980,00			134.559,00
2015	3	621	3	6.118,00			83.851,90

Notas Explicativas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA
PRACUUBA
34925222/0001-37

Página 8 de 29

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2016	3	600	3	0,00	229.240,00
2016	3	621	3	153.024,00	775.119,20
2016	3	600	3	0,00	116.400,00
2016	3	605	3	0,00	509.880,00
2016	3	600	3	187.220,00	1.832.925,00
2016	1	500	3	564.293,00	2.930.070,65
2017	1	500	3	38.400,00	163.490,00
2017	3	600	3	12.000,00	51.090,00
2038	1	500	3	41.370,00	206.748,50
2038	3	600	3	156.240,00	501.152,00
2038	3	604	3	0,00	299.380,00
2040	3	621	3	136.457,00	591.726,85
2040	3	600	3	55.320,00	252.616,00
2040	1	500	3	43.070,00	213.363,50
2077	1	500	3	22.500,00	46.125,00
2078	1	500	3	600.940,00	2.243.786,00
2079	1	500	3	79.170,00	328.728,50
2079	3	600	3	9.090,00	413.239,00
2096	1	500	3	49.600,00	211.160,00
2096	3	600	3	39.060,00	344.523,00
2096	3	602	3	2.480.000,00	7.954.910,00
2096	3	604	3	0,00	74.840,00
2097	1	500	3	5.000,00	21.280,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				10.144.341,00	R\$ 37.987.475,55

Legenda: Tipo:

- 1-Projeto
- 2-Atividade
- 3-Operação Especial
- 4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:

- 01-Tesouro(Receitas Próprias)
- 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
- 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Categoria Econômica:

- 3-Despesas Correntes(custeio)
- 4-Despesas de Capital(investimento)
- 9-Reserva de Contingência

Notas Explicativas





X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0003	GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO HUMANA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: COMUNIDADE EM GERAL				
Objetivo: Propiciar políticas de proteção social garantindo ao cidadão um amparo em situações inesperadas, nas quais a sua capacidade de acessar direitos sociais.				
Justificativa: Propiciar políticas de proteção social garantindo ao cidadão um amparo em situações inesperadas, nas quais a sua capacidade de acessar direitos sociais.				

Classificação Institucional:							
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA					
Poder	10	PODER EXECUTIVO					
Órgão	10.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS					
Unidade	10.10.01	Secretaria Municipal de Assistência Social de Pracuúba -FMAS					
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
1	1014	Aparelhamento do Conselho Tutelar	08	243	PER	PERCENTUAL	1
1	1032	Aparelhamento da Coordenadoria da Juventude	14	422	PER	PERCENTUAL	1
1	1036	Aparelhamento da Secretaria Munic.Assistência Social - SEMAS	08	244	PER	PERCENTUAL	12
2	2021	Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08	244	PER	PERCENTUAL	12
2	2022	Gestão das Atividades do Conselho Tutelar	08	243	PER	PERCENTUAL	12
2	2031	Gestão das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	08	244	PER	PERCENTUAL	12
2	2051	Gestão das Atividades e Direitos da Juventude	14	422	PER	PERCENTUAL	12
2	2095	Gestão das Atividades na Distribuição Gratuita de Gás	08	244			12
2	2097	Gestão da Casa Parturiente	08	244			12

Notas Explicativas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA
PRACUUBA
34925222/0001-37

Página 10 de 29

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025	
1014	96	862	4	0,00	10.000,00
1014	1	500	4	2.249,00	12.450,45
1032	1	500	4	3.000,00	12.770,00
1036	1	500	4	11.248,00	41.888,40
2021	1	500	3	301.050,00	1.470.522,50
2021	96	862	3	0,00	39.480,00
2022	96	862	3	0,00	11.450,00
2022	1	500	3	137.833,00	622.717,65
2031	1	500	3	11.228,00	47.787,40
2051	1	500	3	14.500,00	61.715,00
2051	96	862	3	0,00	5.750,00
2095	1	500	3	70.000,00	315.250,00
2095	96	862	3	0,00	68.750,00
2097	1	500	3	5.000,00	21.280,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				556.108,00	R\$ 2.741.811,40
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:

Entidade		2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA						
Poder		10	PODER EXECUTIVO						
Órgão		10.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Unidade		10.11.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP						
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA		
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025		
1	1035	Contrução, Reforma e Ampliação do Centro de Ref. de Assis. Social - CRAS	08	244	PER	PERCENTUAL	0		
1	1038	Construção, Reforma e Amp. do Centro de Ref. Esp. de Assistência Social -	08	244	PER	PERCENTUAL	0		
1	1061	Construção do Centro de Convivência do Idoso	08	241	MES	MES	0		
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
					2025				

Notas Explicativas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA
PRACUUBA
34925222/0001-37

Página 11 de 29

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1035	1	500	4	0,00	10.000,00
1038	1	500	4	0,00	23.610,40
1061	1	500	4	0,00	5.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	R\$ 38.610,40
Legenda: Tipo:				Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
1-Projeto				01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade				02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial				05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:

Entidade	5	FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRACUÚBA - FMAS
Poder	10	PODER EXECUTIVO
Órgão	10.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
Unidade	10.10.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Pracuúba - FMAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
1	1011	Aparelhamento da Gestão Descentralizado - IGD(PBF)	08	244	PER	PERCENTUAL	12
1	1035	Contrução, Reforma e Ampliação do Centro de Ref. de Assis. Social - CRAS	08	244	PER	PERCENTUAL	12
1	1037	Aparelhamento do Fundo Munic.Assistência Social - FMAS	08	244	PER	PERCENTUAL	12
2	2023	Gestão das Atividades do Programa IGD(PBF)	08	244	PER	PERCENTUAL	12
2	2024	Gestão das Atividades do Programa Atendimento a Benefícios Eventuais	08	244	PER	PERCENTUAL	12
2	2042	Gestão das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social -	08	244	PER	PERCENTUAL	12
2	2045	Gestão das Atividades do Prog. Serv. de Convivencia e Fortalecimento de	08	244	PER	PERCENTUAL	0
2	2046	Gestão do Centro de Ref. Espec. de Assistência Social - CREAS	08	244	PER	PERCENTUAL	12
2	2099	Gestão das Atividades do Programa Primeira Infancia no SUAS - PPIS	08	243	MES	MES	0
2	2100	Gestão das Atividades do Programa Piso Fixo de Média e Alta	08	244	MES	MES	0
2	2101	Gestão das Atividades do Programa Piso Variavel III - Equipe Volante	08	244	MES	MES	0
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica			META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
						2025	

Notas Explicativas





X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1011	3	660	4	5.624,00	18.039,20
1035	3	660	4	20.000,00	41.000,00
1037	1	500	4	11.248,00	24.268,00
2023	3	660	3	16.512,00	80.659,60
2024	2	661	3	64.306,00	267.497,30
2042	3	660	3	48.268,00	176.589,40
2045	3	660	3	0,00	30.140,00
2046	3	660	3	44.993,00	144.315,65
2099	3	660	3	0,00	75.310,00
2100	3	660	3	0,00	18.550,00
2101	3	660	3	0,00	14.580,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				210.951,00	R\$ 890.949,15
Legenda: Tipo: 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência					

Notas Explicativas





X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0004	GESTÃO OBRAS E INFRAESTRUTURA	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: COMUNIDADE EM GERAL			
Objetivo: Manter e Investir, reestruturar e manter a infra-estrutura no Município.			
Justificativa: Viabilizar a implementação de reformas e contruções de melhoria estrutural ao municipio de Pracuúba.			

Classificação Institucional:							
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA					
Poder	10	PODER EXECUTIVO					
Órgão	10.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade	10.11.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP					
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
1	1001	Construção, Reforma e/ou Ampliação Prédio Câmara Municipal	01	031	PER	PERCENTUAL	12
1	1013	Construção, Ampliação e Reforma do Complexo Administrativo e de Prédios	15	451	PER	PERCENTUAL	12
1	1016	Construção da Casa Parturiente	10	301	PER	PERCENTUAL	0
1	1018	Aparelhamento P/Sec. Obras e Serviços Públicos SEMOSP	15	452	PER	PERCENTUAL	12
1	1029	Construção, Reforma e Ampliação do Complexo Beira Rio	15	451	PER	PERCENTUAL	12
1	1039	Pavimentação e Recuperação, Asfálticas e Bloquetes de Ruas e	15	451	PER	PERCENTUAL	24
1	1044	Construção de Sistemas Isolados de Água	17	512	PER	PERCENTUAL	12
1	1051	Construção de Casas Populares	16	482	UN	UNIDADE	24
1	1056	Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Jardim	27	812	PER	PERCENTUAL	0

Notas Explicativas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA
PRACUUBA
34925222/0001-37

Página 14 de 29

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1	1056	Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Jardim	27	813	PER	PERCENTUAL	24
1	1080	Construção de Centro Multiuso no Município	15	451	MES	MES	0
1	1081	Implantação de iluminação Pública no Município	15	451	MES	MES	0
2	2018	Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	15	452	PER	PERCENTUAL	12
2	2108	Gestão e Manutenção da Iluminação Pública	25	752	PER	PERCENTUAL	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025	
1001	1	500	4	35.000,00	138.510,00
1013	1	500	4	22.000,00	295.560,00
1013	96	862	4	0,00	217.500,00
1016	96	862	4	0,00	137.350,00
1018	96	862	4	0,00	25.000,00
1018	1	500	4	5.000,00	21.280,00
1029	1	500	4	50.000,00	170.880,00
1039	1	500	4	109.100,00	970.487,30
1039	1	750	4	0,00	20.307,70
1039	5	700	4	4.500.000,00	9.225.000,00
1039	96	862	4	0,00	1.754.800,00
1044	96	862	4	0,00	1.175.000,00
1044	1	500	4	50.000,00	152.880,00
1051	1	500	4	12.000,00	51.090,00
1051	5	700	4	10.000.000,00	20.500.000,00
1056	5	700	4	0,00	554.400,00
1056	1	500	4	40.900,00	164.185,00
1056	5	706	4	818.000,00	1.122.500,00
1080	1	500	4	0,00	11.000,00
1081	1	500	4	0,00	24.000,00
2018	1	500	3	360.704,00	1.527.593,20
2018	96	862	3	0,00	24.830,00
2108	1	751	3	0,00	236.330,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				16.002.704,00	R\$ 38.520.483,20

Legenda: Tipo:

1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:

01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Categoria Econômica:

3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Notas Explicativas





X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:									
Entidade		3		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACUÚBA - FMS					
Poder		10		PODER EXECUTIVO					
Órgão		10.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
Unidade		10.08.02		Fundo Municipal de Saúde de Pracuúba - FMS					
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2025	
1	1016	Construção da Casa Parturiente		10	301	PER	PERCENTUAL	24	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2025					
1016	1	500	4	25.000,00				106.430,00	
1016	3	631	4	250.000,00				512.500,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				275.000,00				R\$ 618.930,00	
Legenda: Tipo:				Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:	
1-Projeto				01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)	
2-Atividade				02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)	
3-Operação Especial				05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados				9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência									

Notas Explicativas





X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0005	GESTÃO EM AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E DENSENVOLVIMENTO RURAL	Finalístico	
			X Apoio Administrativo	
			Operações Especiais	
Público Alvo: COMUNIDADE EM GERAL				
Objetivo: Icentivar a agricultura familiar de qualidade, implementação e expansão da produção agricula, pescadores e pecuaristas locais.				
Justificativa: Viabilização de execução de cooperativas e associações com financiamentos nos setores agrícolas para a escoação de procução de pesca e pecuária.				

Classificação Institucional:										
Entidade		2		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA						
Poder		10		PODER EXECUTIVO						
Órgão		10.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Unidade		10.11.01		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP						
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA		
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2025		
1	1042	Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Municipal		20	605	PER	PERCENTUAL	1		
1	1073	Construção, Reforma e Ampliação de Feira Livre		20	605	PER	PERCENTUAL	1		
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)		
				2025						
				1042	1	500	4	25.000,00		
1073	1	500	4	25.000,00				102.500,00		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				50.000,00				R\$ 205.000,00		
Legenda:			Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
			1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
			2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
			3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
			4-Reserva de Contingência							

Notas Explicativas





X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:									
Entidade		2		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA					
Poder		10		PODER EXECUTIVO					
Órgão		10.12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO					
Unidade		10.12.01		Secretaria Municipal de Agricultura e Produção - SEMAP					
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2025	
1	1021	Aparelhamento para Agricultura		20	605	PER	PERCENTUAL	2	
2	2020	Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Produção		20	605	PER	PERCENTUAL	12	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2025					
1021	1	500	4	5.000,00				20.500,00	
2020	1	500	3	123.000,00				578.420,00	
2020	96	862	3	0,00				15.380,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				128.000,00				R\$ 614.300,00	
Legenda:									
Tipo:			Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:		
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)		
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)		
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados				9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência									

Notas Explicativas





X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0006	GESTÃO EM MEIO AMBIENTE E TURISMO SUSTENTÁVEL	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: COMUNIDADE EM GERAL			
Objetivo: Manutenção e Incremento de melhoria ao meio ambiente no desenvolvimento sustentável ao município.			
Justificativa: Ampliação e manutenção de gestão das atividades de meio ambiente.			

Classificação Institucional:								
Entidade		2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA					
Poder		10	PODER EXECUTIVO					
Órgão		10.13	SEC.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					
Unidade		10.13.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT					
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025	
1	1022	Aparelhamento p/ Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	18	542	PER	PERCENTUAL	12	
1	1050	Aquisição de Coletor de Lixo Domiciliar	18	542	PER	PERCENTUAL	12	
2	2019	Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	18	541	PER	PERCENTUAL	12	
2	2033	Gestão das Atividades da Coleta de Lixo Domiciliar e Resíduos Solidos	18	541	PER	PERCENTUAL	12	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2025				
1022	1	500	4	5.000,00			21.280,00	
1050	1	500	4	20.000,00			185.150,00	
1050	96	862	4	0,00			40.000,00	
2019	1	500	3	171.280,00			714.814,00	
2019	96	862	3	0,00			5.750,00	

Notas Explicativas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA
PRACUUBA
34925222/0001-37

Página 19 de 29

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2033	1	500	3	977.100,00	3.599.312,00
2033	96	862	3	0,00	316.210,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.173.380,00	R\$ 4.882.516,00
Legenda: Tipo:				Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
1-Projeto				01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade				02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial				05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência					

Notas Explicativas





X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0007	GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Finalístico	
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: COMUNIDADE EM GERAL				
Objetivo: Desenvolvimento de políticas públicas de investimento na cultura, esporte e lazer enquanto componentes importante para a inclusão social.				
Justificativa: Contribuir a autoestima da população e fazer a valorização dos municípios.				

Classificação Institucional:									
Entidade		2		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA					
Poder		10		PODER EXECUTIVO					
Órgão		10.01		GABINETE DO PREFEITO					
Unidade		10.01.01		Gabinete do Prefeito - GAB					
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2025	
1	1024	Aparelhamento da Coordenadoria da Cultura, Esporte e Lazer		13	392	PER	PERCENTUAL	0	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2025					
				1024	96	862	4	0,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00				R\$ 5.250,00	
Legenda: Tipo:				Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:	
1-Projeto				01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)	
2-Atividade				02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)	
3-Operação Especial				05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados				9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência									

Notas Explicativas





X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:									
Entidade		2		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA					
Poder		10		PODER EXECUTIVO					
Órgão		10.01		GABINETE DO PREFEITO					
Unidade		10.01.11		Coordenadoria Munic. de Cultura,Desporto e Lazer - COORDMCDL					
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2025	
1	1024	Aparelhamento da Coordenadoria da Cultura, Esporte e Lazer		13	392	PER	PERCENTUAL	2	
2	2007	Gestão das Atividades Culturais		13	392	PER	PERCENTUAL	12	
2	2073	Gestão das Atividades de Desporto		27	812	PER	PERCENTUAL	12	
2	2074	Gestão das Atividades do Lazer		27	813	PER	PERCENTUAL	12	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2025					
1024	1	500	4	5.000,00				21.280,00	
2007	1	500	3	33.200,00				141.350,00	
2007	2	701	3	0,00				83.640,00	
2007	96	862	3	0,00				8.710,00	
2073	1	500	3	11.600,00				49.360,00	
2073	96	862	3	0,00				5.750,00	
2074	1	500	3	11.200,00				47.670,00	
2074	96	862	3	0,00				5.750,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				61.000,00				R\$ 363.510,00	
Legenda: Tipo: 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência				Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados				Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência	

Notas Explicativas





X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:									
Entidade		2		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA					
Poder		10		PODER EXECUTIVO					
Órgão		10.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade		10.11.01		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP					
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2025	
1	1053	Construção, Reforma e Ampliação de Quada Poliesportiva ou Campo Socyti		27	812	UN	UNIDADE	24	
1	1057	Construção, Reforma de Campo de Futebol e Quadra Poliesportiva nas		27	812	PER	PERCENTUAL	0	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2025					
1053	1	500	4	50.000,00				152.880,00	
1053	5	700	4	1.320.000,00				2.422.500,00	
1053	5	706	4	0,00				283.500,00	
1057	1	500	4	0,00				11.000,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.370.000,00				R\$ 2.869.880,00	
Legenda: Tipo:				Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:	
1-Projeto				01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)	
2-Atividade				02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)	
3-Operação Especial				05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados				9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência									

Notas Explicativas





X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0008	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Finalístico
			Apoio Administrativo
			X Operações Especiais
Público Alvo: COMUNIDADE EM GERAL			
Objetivo:Elaboração de um orçamento participativo para melhor distribuir os investimentos no município.			
Justificativa: Gerir e desempenhar políticas que norteiam a gestão municipal.			

Classificação Institucional:									
Entidade		1		CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUUBA					
Poder		20		PODER LEGISLATIVO					
Órgão		20.01		CÂMARA MUNICIPAL PRACUUBA					
Unidade		20.01.01		Câmara Municipal de Pracuúba - CMP					
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2025	
1	1002	Aparelhamento da Câmara Municipal		01	031	PER	PERCENTUAL	1	
2	2001	Gestão das Atividades da Câmara Municipal de Pracuúba		01	031	PER	PERCENTUAL	12	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2025					
1002	1	500	4	4.000,00				17.000,00	
2001	1	500	3	653.120,00				3.110.536,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				657.120,00				R\$ 3.127.536,00	
Legenda: Tipo:				Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:	
1-Projeto				01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)	
2-Atividade				02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)	
3-Operação Especial				05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados				9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência									

Notas Explicativas





X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:									
Entidade		2		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA					
Poder		10		PODER EXECUTIVO					
Órgão		10.01		GABINETE DO PREFEITO					
Unidade		10.01.01		Gabinete do Prefeito - GAB					
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2025	
1	1003	Aparelhamento do Gabinete do Prefeito		04	122	PER	PERCENTUAL	12	
2	2002	Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito		04	122	PER	PERCENTUAL	12	
2	2107	Gestão das Atividades da Residencia Oficial		04	122	PER	PERCENTUAL	12	
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
					2025				
1003		1	500	4	5.000,00				21.280,00
1003		96	862	4	0,00				5.250,00
2002		1	500	3	359.707,00				1.537.134,35
2002		96	862	3	0,00				39.750,00
2107		1	500	3	198.550,00				841.377,50
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					563.257,00				R\$ 2.444.791,85
Legenda:									
Tipo:			Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:		
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)		
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)		
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados				9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência									

Classificação Institucional:									
Entidade		2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA						
Poder		10	PODER EXECUTIVO						
Órgão		10.01	GABINETE DO PREFEITO						
Unidade		10.01.11	Coordenadoria Munic. de Cultura,Desporto e Lazer - COORDMCDL						
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2025	
2	2098	Gestão das Atividades da Coordenadoria da Cultura, Desporto e		13	392			12	

Notas Explicativas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA
PRACUUBA
34925222/0001-37

Página 25 de 29

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025	
2098	1	500	3	74.730,00	321.516,50
2098	96	862	3	0,00	5.750,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				74.730,00	R\$ 327.266,50

Legenda: Tipo: 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência	Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência
---	--	--

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA
Poder	10	PODER EXECUTIVO
Órgão	10.02	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO COGEM
Unidade	10.02.01	Controladoria Geral do Município - COGEM

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
1	1040	Aparelhamento para Controladoria - COOGEM	04	124			12
2	2082	Gestão das Atividades da Controladoria do Município	04	124	PER	PERCENTUAL	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025	
1040	1	500	4	5.000,00	21.280,00
1040	96	862	4	0,00	5.250,00
2082	1	500	3	133.392,00	573.743,60
2082	96	862	3	0,00	5.750,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				138.392,00	R\$ 606.023,60

Legenda: Tipo: 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência	Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência
---	--	--

Notas Explicativas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA
PRACUUBA
34925222/0001-37

Página 26 de 29

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:									
Entidade		2		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA					
Poder		10		PODER EXECUTIVO					
Órgão		10.03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade		10.03.01		Procuradoria Geral do Município - PROGEM					
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2025	
1	1034	Aparelhamento para Procuradoria - PROGEM		03	091	PER	PERCENTUAL	12	
2	2083	Gestão das Atividades das Atividades da Procuradoria Geral		03	062	PER	PERCENTUAL	12	
2	2086	Gestão de Precatorios e RPV		03	062	PER	PERCENTUAL	12	
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
					2025				
1034		1	500	4	5.000,00				21.280,00
1034		96	862	4	0,00				5.250,00
2083		1	500	3	133.600,00				601.280,00
2083		96	862	3	0,00				12.600,00
2086		1	500	3	105.270,00				360.610,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				243.870,00				R\$ 1.001.020,00	
Legenda:									
Tipo:				Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:	
1-Projeto				01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)	
2-Atividade				02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)	
3-Operação Especial				05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados				9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência									

Classificação Institucional:									
Entidade		2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA						
Poder		10	PODER EXECUTIVO						
Órgão		10.05	REPRESENTAÇÃO EXTERNA						
Unidade		10.05.01	Representação Externa - REPEX						
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2025	
1	1030	Aparelhamento da Representação Externa		04	122	PER	PERCENTUAL	12	

Notas Explicativas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA
PRACUUBA
34925222/0001-37

Página 27 de 29

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2	2029	Gestão das Atividades da Representação Externa			04	122	PER	PERCENTUAL	12	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)					Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2025						
1030	1	500	4	4.000,00					17.030,00	
2029	1	500	3	88.930,00					387.186,50	
2029	96	862	3	0,00					7.350,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				92.930,00					R\$ 411.566,50	
<u>Legenda:</u> Tipo: 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência										

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
Poder	10	PODER EXECUTIVO
Órgão	10.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	10.06.01	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
1	1004	Aparelhamento da Secretaria de Administração	04	122	PER	PERCENTUAL	12
2	2003	Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e	04	122	PER	PERCENTUAL	12
2	2049	Reserva de Contingência	99	999	PER	PERCENTUAL	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025	
1004	1	500	4	5.000,00	21.280,00
1004	96	862	4	0,00	5.250,00
2003	1	500	3	692.320,00	3.342.866,00
2003	96	862	3	0,00	34.640,00
2049	1	500	9	250.000,00	1.095.500,00
2049	96	862	9	0,00	150.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				947.320,00	R\$ 4.649.536,00

Legenda: Tipo: 1-Projeto
Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias)
Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio)

Notas Explicativas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA
PRACUUBA
34925222/0001-37

Página 28 de 29

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:									
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA							
Poder	10	PODER EXECUTIVO							
Órgão	10.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Unidade	10.07.01	Secretaria Municipal de Finanças							
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção				2025	
1	1007	Aparelhamento da Secretaria de Finanças	04	123	PER	PERCENTUAL		12	
2	2004	Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	04	123	PER	PERCENTUAL		12	
2	2037	Gestão das Atividades da Contribuição para Formação do Patrimônio do	04	123	PER	PERCENTUAL		12	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2025					
1007	1	500	4	5.600,00				23.840,00	
1007	96	862	4	0,00				25.000,00	
2004	1	500	3	532.210,00				2.273.670,50	
2004	1	720	3	0,00				149.700,00	
2037	1	500	3	225.570,00				814.198,50	
2037	6	862	3	0,00				142.290,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				763.380,00				R\$ 3.428.699,00	
Legenda:			Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:
			1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)
			2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)
			3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência
			4-Reserva de Contingência						

Notas Explicativas





X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:									
Entidade		2		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA					
Poder		10		PODER EXECUTIVO					
Órgão		10.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade		10.11.01		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP					
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2025	
1	1046	Elaboração, Incremento ao Plano Municipal de Saneamento Básico		17	512	PER	PERCENTUAL	12	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2025					
1046	1	500	4	30.000,00				127.720,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				30.000,00				R\$ 127.720,00	
Legenda: Tipo:				Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:	
1-Projeto				01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)	
2-Atividade				02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)	
3-Operação Especial				05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados				9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência									

Notas Explicativas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA - AP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

Lei: 161, Data: 16/09/2024

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA - AP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Lei: 161, Data: 16/09/2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	VL. Corrente (a)	VL. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VL. Corrente (b)	VL. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VL. Corrente (c)	VL. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	39.328.860,60	37.952.350,48	0,00050	3,02530	40.705.370,73	39.280.682,75	0,00060	3,13120	42.130.058,70	40.655.506,65	1.203.715.962,88290	3,24080
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	36.585.383,60	35.304.895,18	0,00050	2,81430	37.865.872,03	36.540.566,51	0,00050	2,91280	39.191.177,55	37.819.486,34	1.119.747.930,02960	3,01470
Receitas Primárias Correntes	24.649.934,08	23.787.186,39	0,00030	1,89610	25.512.681,78	24.619.737,91	0,00030	1,96250	26.405.625,64	25.481.428,74	754.446.446,81950	2,03120
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	935.538,80	902.794,94	0,00000	0,07200	968.282,66	934.392,76	0,00000	0,07450	1.002.172,55	967.096,51	28.633.501,42650	0,07710
Transferências Correntes	23.631.885,68	22.804.769,68	0,00030	1,81780	24.459.001,68	23.602.936,62	0,00030	1,88150	25.315.066,74	24.429.039,40	723.287.621,14850	1,94730
Demais Receitas Primárias Correntes	82.509,60	79.621,77	0,00000	0,00630	85.397,44	82.408,53	0,00000	0,00660	88.386,35	85.292,83	2.525.324,24450	0,00680
Receitas Primárias de Capital	11.935.449,52	11.517.708,79	0,00020	0,91810	12.353.190,25	11.920.828,59	0,00020	0,95020	12.785.551,91	12.338.057,60	365.301.483,21010	0,98350
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	34.072.952,37	32.880.399,03	0,00050	2,62100	35.265.505,70	34.031.213,00	0,00050	2,71270	36.499.798,40	35.222.305,45	1.042.851.382,78410	2,80770
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	34.072.952,37	32.880.399,03	0,00050	2,62100	35.265.505,70	34.031.213,00	0,00050	2,71270	36.499.798,40	35.222.305,45	1.042.851.382,78410	2,80770
Despesas Primárias Correntes	26.578.736,08	25.648.480,31	0,00040	2,04450	27.508.991,84	26.546.177,13	0,00040	2,11610	28.471.806,55	27.475.293,32	813.480.187,25800	2,19010
Pessoal e Encargos Sociais	12.648.189,11	12.205.502,49	0,00020	0,97290	13.090.875,72	12.632.695,07	0,00020	1,00700	13.549.056,37	13.074.839,40	387.115.896,41020	1,04220
Outras Despesas Correntes	13.930.546,97	13.442.977,83	0,00020	1,07160	14.418.116,12	13.913.482,05	0,00020	1,10910	14.922.750,18	14.400.453,92	426.364.290,84780	1,14790
Despesas Primárias de Capital	7.494.216,29	7.231.918,72	0,00010	0,57650	7.756.513,86	7.485.035,87	0,00010	0,59670	8.027.991,84	7.747.012,13	229.371.195,52610	0,61750
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	966.795,18	932.957,35	0,00000	0,07440	1.000.633,01	965.610,86	0,00000	0,07700	1.035.655,17	999.407,24	29.590.147,69510	0,07970
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.79], PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA, Data/hora da emissão: 17/DEZ/2024 10h e 57m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA - AP

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

Lei: 161, Data: 16/09/2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.328.860,60	0,00	40.705.370,73	0,00	42.130.058,70	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.585.383,60	0,00	37.865.872,03	0,00	39.191.177,55	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.072.952,37	0,00	35.265.505,70	0,00	36.499.798,40	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.072.952,37	0,00	35.265.505,70	0,00	36.499.798,40	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.952.350,48	0,00	39.280.682,75	0,00	40.655.506,65	0,00	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.304.895,18	0,00	36.540.566,51	0,00	37.819.486,34	0,00	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.880.399,03	0,00	34.031.213,00	0,00	35.222.305,45	0,00	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.880.399,03	0,00	34.031.213,00	0,00	35.222.305,45	0,00	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.79], PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA, Data/hora da emissão: 17/DEZ/2024 11h e 00m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA - AP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

Lei: 161, Data: 16/09/2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	25.428.958,38	100,000	14.460.973,78	100,000	11.502.402,64	100,000
TOTAL	25.428.958,38	100,00	14.460.973,78	100,00	11.502.402,64	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.79], PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA, Data/hora da emissão: 17/DEZ/2024 11h e 01m"